



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)

1. PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE BOZANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 042164190001-36, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, autorizado pelo Prefeito em exercício, Sr. CLÓVIS COPETTI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto-Executivo Municipal nº 313/2010, Lei Complementar nº 123/2006, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobarrisul.com.br/>, no dia 27 de janeiro de 2022, às 8h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h15min do dia da sessão (horário de Brasília).

2. OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, devidamente descritos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, no Setor de Compras e Licitações do Município de Bozano, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

3.1 Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (55) 3643 2004 ou (55) 3643 2107, ou ainda no e-mail: compras@bozano.rs.gov.br.

3.2 Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Bozano, localizada no mesmo endereço, ou obtê-la no eletrônico www.bozano.rs.gov.br.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Poderão participar da Licitação os interessados cujo ramo de atividade se apresente condizente com o objeto deste Certame, desde que:

4.1 **Declare, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital**, inclusive que se enquadra como EPP/ME.

4.1.2 Declaração inverídica sujeitará a licitante às cominações legais.

4.3 Não poderão participar desta Licitação as empresas:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

(a) em cumprimento de penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – a suspensão temporária decorre de aplicação pelo Município de Bozano; a inidoneidade decorre da aplicação por qualquer Ente da Federação (Administração Pública Direta e Indireta);

(b) que constem: (b.1) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; (b.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

5.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

5.3.1 A licitante responsabiliza-se em seu nome, formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.3.2 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3.3. A licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.3.4 A licitante deve utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

5.3.5 A licitante pode solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando-se as condições nele estabelecidas.

6.1.1 As propostas e documentos poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.2 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

6.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para fazer jus ao tratamento favorecido e beneficiado nela previsto;

6.3 Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

6.4 O licitante responde pelo teor e forma dos documentos apresentados.

7. PROPOSTA

7.1 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 A indicação da marca do produto será exigida apenas do licitante vencedor.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR IRREGULARMENTE

Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.854/1999, editada para atender ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998).

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso de MEI;

8.2.3 Ato Constitutivo de EIRELI, quando se tratar de Empresa sob esta modalidade;

8.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

8.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.4.1 Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC ou DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

8.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, em relação a tributos, contribuições e dívida ativa da União (é aceita certidão conjunta).

8.4.4 Certidão de Regularidade com a Seguridade Social, quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.

8.4.4.1 A licitante que apresentar Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (item 8.4.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada de apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

8.4.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

8.4.6 Certidão de regularidade com a Fazenda do Municipal da sede da licitante.

8.4.7 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

8.5 ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LC 123/2006

Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, ou documento idôneo que demonstre o seu enquadramento como beneficiária da LC 123/2006.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) contiverem preços superiores aos limites máximos estabelecidos neste edital.

10.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05** (cinco centavos de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11. MODO DE DISPUTA

11.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

11.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

11.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 8, enviados nos termos do item 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 6.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderão motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 2 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

16.2 O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.3 O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

16.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato será por prazo determinado de 210 dias, tendo início na data de sua assinatura.

17.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.

18.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

18.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

18.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

19. PENALIDADES

19.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

19.2 Atraso injustificado na entrega dos alimentos: multa de 5% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 3 (três) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

19.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

19.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

19.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

19.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 15%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas;

19.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

19.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela;

19.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

contraditório e da ampla defesa.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@bozano.rs.gov.br.

20.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <http://www.bozano.rs.gov.br/>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.


21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

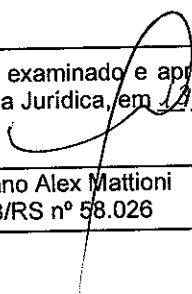
21.4 É vedada a subcontratação dos serviços.

21.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bozano/RS, 13 de janeiro de 2022.


CLÓVIS COPETTI
Prefeito em exercício

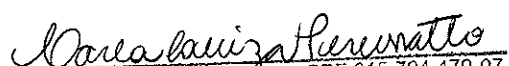
Este Edital foi examinado e aprovado
pela Assessoria Jurídica, em 13/1/22


Cristiano Alex Mattioni
OAB/RS nº 58.026

Registre-se e Publique-se.

Certifico que o presente documento foi
publicado no quadro de publicações
oficiais do município

Bozano-RS 13/01/2022


Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo I - Modelo de Proposta
Pregão Eletrônico nº 1/2022

Item	Gênero e Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$
1	Abacate, maduro, de excelente qualidade.	quilograma	63		
2	Abacaxi, fruta íntegra, madura, de excelente qualidade.	unidade	390		
3	Abobrinha, verde, de excelente qualidade.	quilograma	21		
4	Açúcar baunilha, embalagem plástica, lacrada e íntegro, 100g.	pacote	94		
5	Açúcar cristal, embalagem plástica, lacrada e íntegra, 2 kg.	pacote	145		
6	Açúcar de confeitador, embalagem plástica, lacrada e íntegra, 2kg.	pacote	10		
7	Açúcar mascavo, embalagem plástica, lacrada e íntegra, 1kg.	pacote	55		
8	Adoçante de stévia, 80 ml.	unidade	100		
9	Alho branco, embalado (250g).	quilograma	3,75		
10	Ameixa, fruta madura, de excelente qualidade.	quilograma	105		
11	Amido de milho, embalagem plástica, lacrada, íntegra, 500g.	pacote	40		
12	Apresentado em peça fatiado. Embalado em saco plástico identificado e entregue em caixa térmica.	quilograma	70		
13	Arroz, tipo 1, branco, embalagem plástica lacrada, íntegra, isenta de inseto, 2kg.	pacote	148		
14	Aveia em flocos finos, 500 gramas.	pacote	67		
15	Azeite de Oliva Extra Virgem, embalagem 500ml.	unidade	26		
16	Azeitona verde sem caroço, recheada com pimentão, em conserva, peso drenado 100 gramas.	unidade	72		
17	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, 90g.	quilograma	411		
18	Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, 90g.	quilograma	354		
19	Banha de origem animal (banha de porco) e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, embalagem de 1 kg.	unidade	11		
20	Batata doce, tamanho médio, íntegra e livre de brotos, de excelente qualidade.	quilograma	42		
21	Batata inglesa, rosa, tamanho médio, íntegra e livre de brotos, de excelente qualidade.	quilograma	105		
22	Batata palha tradicional, embalagem aproximadamente 120 gramas.	pacote	50		
23	Bebida láctea sabor Coco de 1 litro.	litro	186		
24	Bebida láctea sabor Morango de 1 litro.	litro	130		
25	Bebida láctea sabor Salada de frutas de 1 litro.	litro	30		
26	Bebida láctea sabor Chocolate de 1 litro.	litro	270		
27	Bebida láctea sabor Uva de 1 litro.	litro	30		
28	Biscoito doce, MARIA, peso médio 400g.	pacote	155		
29	Biscoito doce, sabor de leite, fonte de cálcio, com protetores internos, formato quadrado, íntegros, embalagem plástica, peso médio de 400g.	pacote	55		
30	Biscoito salgado, gergelim, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	pacote	100		
31	Café descafeinado, sachê 50g.	unidade	11		
32	Café solúvel matinal, vidro 230g	unidade	20		
33	Canela em pó, embalagem 25gramas.	unidade	51		
34	Caqui chocolate preto, maduro, de excelente qualidade.	quilograma	495		
35	Carne bovina em iscas, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal - carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	quilograma	126		
36	Carne bovina moída, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal - carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 2 kg cada.	quilograma	590		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

37	Cebola, branca, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles; embaladas em sacos e identificadas.	quilograma	101		
38	Chá de camomila, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	unidade	51		
39	Chá de erva doce, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	unidade	51		
40	Chá de frutas vermelhas, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	unidade	51		
41	Chá de hortelã, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	unidade	51		
42	Chá de melissa, caixa com 10 saches, peso médio 18g.	unidade	51		
43	Chocolate em barra Meio Amargo 1 kg	unidade	49		
44	Chocolate em pó solúvel, embalagem lacrada, íntegra, 100% de cacau, isento de lactose, peso líquido 200g.	pacote	44		
45	Chocolate granulado, embalagem de 1kg	pacote	33		
46	Chuchu, limpo, íntegro, sem manchas, de excelente qualidade.	quilograma	63		
47	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	pacote	16		
48	Confete de Chocolate colorido, embalagem de 1 kg	pacote	36		
49	Couve-flor, limpa, íntegra, livre de pintinhas ou manchas escuras, de excelente qualidade.	unidade	105		
50	Creme de leite, embalagem 200 gramas.	unidade	145		
51	Creme vegetal, sem sal, pote plástico, de excelente qualidade, peso médio de 500g.	unidade	29		
52	Curry tempero, 50g.	unidade	15		
53	Doce de leite, embalagem 1 kg.	unidade	11		
54	Ervilha partida, embalagem de 500g.	unidade	11		
55	Ervilha, congelada, embalagem íntegra, não rasgada, 1kg.	pacote	16		
56	Essência aromatizante sabor BAUNILHA, embalagem de vidro, peso médio de 30ml.	unidade	40		
57	Extrato de tomate, de excelente qualidade, embalagem de 540 gramas.	unidade	60		
58	Farinha de aveia, peso médio de 1 kg; validade superior a 2 meses.	unidade	100		
59	Farinha de milho, fina, sem insetos, embalagem íntegra, 1 kg.	pacote	55		
60	Farinha de rosca embalagem, 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas.	pacote	11		
61	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg; validade superior a 2 meses.	pacote	165		
62	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 1 kg; validade superior a 2 meses.	pacote	75		
63	Feijão, preto, de excelente qualidade, embalado e lacrado, íntegro, sem insetos, peso médio 1 kg	pacote	74		
64	Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem individual de 10 gramas, com validade superior a 2 meses.	unidade	136		
65	Fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, peso médio de 250g.	unidade	64		
66	Filé de Peixe Tilápia, congelado. Entregue em bandeja de 500g.	quilograma	22		
67	Flocos de milho, "sucrílio", chocolate, embalagem plástica íntegra com aproximadamente 1 kg.	pacote	36		
68	Flocos de milho, "sucrílio", sem açúcar, embalagem plástica íntegra com aproximadamente 1 kg.	pacote	11		
69	Frango coração, congelado, em embalagem plástica individual (média 1kg), lacrada, sem sinais de descongelamento.	quilograma	21		
70	Frango corte peito (sem osso e pele), congelado, em embalagem plástica individual (média 1Kg), lacrada, sem sinais de descongelamento.	quilograma	205		
71	Frango sobrecoxa (sem pele), congelado, em embalagem plástica individual (média 1kg), lacrada, sem sinais de descongelamento.	quilograma	340		
72	Gergelim branco, embalagem de 200 gramas.	pacote	20		
73	Granola integral, embalagem plástica íntegra, 500 gramas.	pacote	11		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

74	Grão de bico, 500 gramas.	pacote	22		
75	logurte natural integral, 200 ml	unidade	260		
76	Kiwi, íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	quilograma	103		
77	Laranja de umbigo.	quilograma	63		
78	Laranja do céu.	quilograma	42		
79	Leite condensado ZERO LACTOSE – acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	unidade	210		
80	Leite de coco, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	110		
81	Leite integral longa vida, SEM LACTOSE, embalagem asséptica, tetra brik, contendo 1 litro, caixa com 12 unidades, com proteção externa de papelão, validade superior a 2 meses.	Fardo com 12 litros	92		
82	Lentilha, embalada e lacrada, íntegra, sem insetos, peso médio 500 gramas.	pacote	36		
83	Limão, fruta.	quilograma	14,25		
84	Linguiça mista, de carne bovina e suína, temperada e com pouca gordura.	quilograma	35		
85	Maçã Fuji, íntegra, tamanho pequeno, aproximadamente 130g, grau médio de amadurecimento.	quilograma	643		
86	Maionese tradicional, de excelente qualidade, sache 1 kg, embalagem com bico.	unidade	62		
87	Mamão maduro, tamanho grande, íntegro, de excelente qualidade.	quilograma	105		
88	Manga madura, tamanho grande, íntegra, de excelente qualidade.	quilograma	180		
89	Manteiga sem sal, 200g.	unidade	42		
90	Massa fresca para lasanha, em rolo, embalagem 500g.	unidade	102		
91	Massa para pastel médio, embalagem 500g.	unidade	44		
92	Melão doce.	3	780		
93	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 gramas.	pacote	33		
94	Milho verde, em espiga, embalagem com 4 espigas.	pacote	168		
95	Milho, embalagem íntegra, não amassada, 280g.	unidade	24		
96	Nóz Moscada, embalagem 25 gramas.	unidade	10		
97	Óleo de Coco Virgem, 500ml, embalagem de vidro, lacrada.	unidade	22		
98	Óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem plástica, peso médio 900 ml.	unidade	95		
99	Ovos de codorna em conserva, peso drenado 300 gramas.	unidade	73		
100	Ovos de galinha, vermelho, unidade grande, armazenado em bandeja (caixas – 1 dúzia), íntegro.	dúzia	150		
101	Pepino em conserva, embalagem em vidro, peso drenado aproximadamente 1,8 kg.	unidade	15		
102	Pepino para salada, verde, sem manchas amareladas, de excelente qualidade.	quilograma	21		
103	Pera, madura, de excelente qualidade.	quilograma	63		
104	Pimenta biquinho em conserva, sache peso drenado 100g.	unidade	26		
105	Pimentão amarelo, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	quilograma	5,25		
106	Pimentão verde, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	quilograma	6,25		
107	Pimentão vermelho, íntegro, sem manchas, embalado em saco plástico.	quilograma	5,25		
108	Polvilho azedo, peso médio 500g.	pacote	75		
109	Polvilho doce, peso médio 500g.	pacote	75		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

110	Presunto em peça fatiado, embalagem plástica, entregue em caixa térmica.	quilograma	31,5		
111	Queijo mussarela, fatiado, embalagem plástica, peso líquido 2 kg; embalado em saco plástico, e identificado, e entregue em caixa térmica.	quilograma	253		
112	Repolho, roxo, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico, de excelente qualidade.	quilograma	21		
113	Sal iodado refinado, íntegro, embalagem plástica 1 kg.	unidade	19		
114	Salsicha de frango, embalagem plástica lacrada.	quilograma	185		
115	Seleta de legumes, embalagem íntegra, não amassada, 280g,	unidade	40		
116	Tempero Alecrim seco, orgânico, embalagem 20 gramas.	unidade	10		
117	Tempero Cúrcuma (Açafrão da Terra), orgânico, embalagem 70 gramas.	unidade	10		
118	Tempero Ervas finas, seco desidratado, orgânico, embalagem 35 gramas.	unidade	15		
119	Tempero Manjerição seco desidratado, orgânico, embalagem 20 gramas.	unidade	10		
120	Tempero Orégano seco, orgânico, embalagem 15 gramas.	unidade	25		
121	Tempero Tomilho seco desidratado, orgânico, embalagem 20 gramas.	unidade	10		
122	Tempero Chimichurri, seco desidratado, orgânico, embalagem 12 gramas.	unidade	20		
123	Tomate, maduro, íntegro, embalado em saco plástico.	quilograma	179		
124	Uva passa preta, embalagem de 150 gramas.	unidade	50		
125	Uva, fruta, sem semente, de excelente qualidade.	quilograma	167		
126	Vagem, verde, limpa, íntegra, sem partes estragadas ou coloração amarelada, de excelente qualidade.	quilograma	21		
127	Vinagre de álcool, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	unidade	30		
128	Vinagre de maçã, embalagem plástica, peso médio 750 ml.	unidade	10		

DATA: ___/___/___

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo II - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA _____"

.....

MUNICÍPIO DE BOZANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito, Senhor _____, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da CI-RG nº _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, devidamente descritos no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

As entregas dos gêneros alimentícios de que trata o objeto deste Edital, dar-se-ão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Bozano, situada na Rua Rodolfo Copetti e junto à Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber, situada na Rua Emílio Hartmann, em conformidade com a necessidade das Escolas, tendo como base o **cronograma de entrega** elaborado pela Nutricionista do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

3.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em razão do transporte dos produtos.

3.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução e vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nos mesmos preços e condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões nos itens que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço total a ser pago corresponde ao somatório dos itens considerados de menor preço,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

constantes na proposta ofertada pela CONTRATADA, quantificado em R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade	2.028	Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental (0001, 1003)
	2.024	Merenda Escolar aos Alunos da Creche (0001, 1003)
	2.102	Merenda Escolar aos Alunos da Pré-Escola (0001, 1003)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos gêneros alimentícios será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento junto às Escolas, e apresentação das notas fiscais.

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do Contrato Administrativo.

6.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

6.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato será por prazo determinado de 210 dias, tendo início na data de sua assinatura.

7.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento fundamentado do CONTRATADO, desde que suficientemente provado de forma documental.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação ao cumprimento integral, prazos de entrega dos gêneros alimentícios, por intermédio de servidor, o qual é designado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

10.2 Atraso injustificado na entrega dos alimentos: multa de 5% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 3 (três) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

10.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

10.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

10.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

10.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 15%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas;

10.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

10.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela; e

10.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

11.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, parte anexa e integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANEXOS

14.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante contendo a relação dos produtos com suas especificações, bem como o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

do presente contrato.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, ____ de _____ de 2022.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:

2)
Nome:

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo III - Modelo

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Ao

Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 1/2022

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Federal 4538/2002 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz. ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar (X) na ressalva acima.

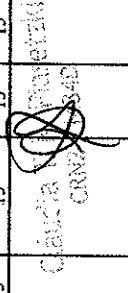
_____ / ____ de _____ de 2022.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

Handwritten mark

MERCADO - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLA MUNICIPAL FUNDAMENTAL PEDRO COSTA BEBER

Gênero e Descrição do Material	Item	Unidade	FEVEREIRO - MARÇO - ABRIL - MAIO - JUNHO - 2022												TOTAL										
			21/fev	02/mar	07/mar	14/mar	21/mar	28/mar	04/abr	11/abr	18/abr	25/abr	02/mai	09/mai		16/mai	23/mai	30/mai	06/jun	13/jun	20/jun	27/jun			
Abacaxi, fruta inteira, madura.	1	Unidade	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	285		
Açúcar baunilha, embalagem plástica, lacerado, inteiro. Peso médio 100g.	2	Unidade (100g)	10																				10	50	
Açúcar cristal, embalagem plástica, lacerado, inteiro. Peso médio de 2 kg.	4	Kilograma	2																				2	10	
Adocante de stévia (So. Stévia) 80 ml.	5	Unidade (80ml)	25																				25	115	
Alio branco, embalado. Cronograma de entrega 250g.	6	Kilograma	0,25																				0,25	70	
Arroz, tipo I, branco, embalagem plástica lacerada, inteira, isenta de inseto peso, peso médio de 2kg.	9	Kilograma	10	10																			10	70	
Azeite de Oliva Extra Virgem, embalagem 500ml.	11	Unidade (500g)	1																				1	4	
Azeitona verde sem caroço, recheada com pimentão, em conserva. Peso drenado 100 gramas.	12	Unidade (Peso drenado 100 gramas)	10																					10	50
Banana catira, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g	13	Kilograma	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	285	
Banana prata, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. 90g	14	Kilograma	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	228	
Banha de origem animal (banha de porco) e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 kg.	15	Kilograma	1																					1	5
Begata palha Tradicional. 120 gramas	16	Unidade	10																					10	50
Bebida láctea sabor Coko de 1 litro.	17	Litro	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	150	
Bebida láctea sabor Morango de 1 litro.	18	Litro	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	100	
Bebida láctea sabor Chocolate de 1 litro.	19	Unidade (Litro)	30																					30	270
Biscoito doce, MARIA, 400g	20	Unidade (400g)	20																					20	95
Biscoito salgado, gergelim, com protetores internos, integros, embalagem média de 400g.	21	Unidade (400g)	10																					10	45
Café Solúvel Matinal vidro 230g	22	Unidade (230g)	5																					5	20
Canela em pó. Embalagem 25gramas.	23	Unidade (25 gramas)	10																					10	40
Caqui chocolate preto, maduro. De excelente qualidade.	24	Kilograma	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	285	
Carne bovina moída, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal - carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 2 kg cada.	25	Kilograma	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	380	


 CAUCAIA COOPERATIVA
 CRVIA S/A

2019

50	Fermento químico em pó. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Peso médio de 250g.	Unidade (250g)	7														3	31
51	Flocos de milho, "sucursal", bolinhas de chocolate. Embalagem plástica integra com aproximadamente 2 kg.	Unidade (2kg)	5														5	25
52	Frango corte peito (sem osso e pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio. lks.	Kilograma	10		10					10						10		100
53	Frango sobrecoxa (sem pele), congelado, em embalagem plástica individual, lacrada, sem sinais de descongelamento. Peso médio. lks.		10		10					10						10		130
54	Gergelim branco. Embalagem de 200 gramas.	Unidade (200g)	2							2							1	9
55	Iogurte natural integral. 200 ml	Unidade (200ml)	10							10							10	50
56	Kiwi, integro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	Kilograma	10		10												1	9
57	Limão, fruta	Kilograma	1		1					1							5	35
58	Lingüiça mista, de carne bovina e suína, temperada e com pouca gordura.				5													
59	Leite condensado ZERO LACTOSE - acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade.	Unidade (caixa com 395g)	15		15					15						15		150
60	Leite integral longa vida, SEM LACTOSE, embalagem asséptica, tetra brik, contendo 1 litro, caixa com 12 unidades, com proteção externa de papelão. Validade superior a 2 meses.	Caixa com 12 litros	5		5					5						5		50
61	Maçã Fuji, íntegra, tamanho pequeno, aproximadamente 130g, grau médio de amadurecimento.	Kilograma	25		25					25						25	25	475
62	Maionese Hellmann's Tradicional Sachê 1 kg. Com pico.	Unidade (1 kg)	4		4					4						4		40
63	Manga fruta, grau médio de amadurecimento, sem amassados ou pintas pretas.	Kilograma								15						15		75
64	Massa em rolo, para lasanha, 500g.	Unidade (500g)	8		8					8						8		80
65	Melão doce	Kilograma	30		30					30						30	30	570
66	Milho, embalagem íntegra, não amassada, 280g.	Unidade	6		6					6						6		24
67	Noz Moscada. Embalagem 25gramas	Unidade (25 gramas)	1		1					1						1		4
68	Óleo de soja, refinado, tipo 1, embalagem plástica. Peso médio 900 ml.	Unidade (900ml)	15		15					15						15	10	70
69	Ovos de codórna em conserva, peso drenado 300 gramas	Unidade (drenado 300 gramas)	10		10					10						10		40

MERCADO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI - FEVEREIRO - MARÇO - ABRIL - MAIO - JUNHO - 2022

Item	Unidade	07/fev	14/fev	21/fev	28/fev	07/mar	14/mar	21/mar	28/mar	04/abr	11/abr	18/abr	25/abr	02/mai	09/mai	16/mai	23/mai	30/mai	06/jun	13/jun	20/jun	27/jun	TOTAL	
1	Kilograma	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	63
2	Unidade	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	105
3	Kilograma	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
4	Unidade (100g)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	44
5	Kilograma	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	55
6	Kilograma	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	30
7	Unidade (80ml)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	30
8	Kilograma	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	30
9	Kilograma	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	2,75
10	Unidade (500g)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
11	Kilograma	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
12	Unidade (500g)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
13	Unidade (Peso drenado 100 grammas)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
14	Unidade	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
15	Kilograma	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	126
16	Kilograma	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	126
17	Kilograma	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
18	Kilograma	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42
19	Kilograma	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	105
20	Litro	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	36
21	Litro	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	30

Maria

22	Bebida láctea sabor Salada de frutas de 1 litro.	Litro	10	6	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	30
23	Bebida láctea sabor Uva de 1 litro.			6																30
24				5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
25	Biscoito doce, MARIA, 400g. Biscoito doce, sabor de leite, fonte de cálcio, com protetores internos, formato quadrado, íntegros, embalagem plástica, peso médio de 400g.	Unidade (400g)	10	5																55
26	Biscoito salgado, gergelim, com protetores internos, íntegros, embalagem média de 400g.	Unidade (400g)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	55
27	Café descafeinado, sachê 50g.	Unidade (50 gramas)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
28	Canela em pó. Embalagem 25gramas.	Unidade (25 gramas)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
29	Caquê chocolate preto, maduro. De excelente qualidade.	Kilograma	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	210
30	Carne bovina moída, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 2 kg cada.	Kilograma																		
31	Carne bovina em iscas, de primeira, resfriada, sem sebo, embalagem plástica. O produto deverá indicar a procedência (nota fiscal – carne inspecionada). Entregue em caixa térmica em embalagens separadas contendo 1 kg cada.	Kilograma	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	210
32	Cebola, branca, de tamanho pequeno, livre de brotos e partes moles. Embaladas em sacos e identificadas.	Kilograma	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	
33	Chuchu, limpo, íntegro, sem manchas. De excelente qualidade.	Kilograma	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	63
34	Couve-flor, limpa, íntegra, livre de pintinhas ou manchas escuras. De excelente qualidade.	Kilograma	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	63
35	Chá de erva doce, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	Unidade (cx 10 sachês 18g)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	105
36	Chá de frutas vermelhas, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	Unidade (cx 10 sachês 18g)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
37	Chá de melissa, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	Unidade (cx 10 sachês 18g)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
38	Chá de camomila, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	Unidade (cx 10 sachês 18g)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
39	Chá de hortelã, caixa com 10 sachês, peso médio 18g.	Unidade (cx 10 sachês 18g)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
40	Chá de stevia, a granel ou sachês	Kilograma	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	2,75

(Handwritten signature or mark)

As entregas dos gêneros alimentícios serão na Escola
ATENÇÃO: Produtos fora das normas, não

Observações: Os produtos devem ter indicação de data de validade. Lote e registro no Ministério da Saúde. Produtos que indicam em sua embalagem refrigeração devem vir acondicionados em caixas térmicas próprias. As entregas dos gêneros alimentícios serão na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, no turno da manhã (horário 7h:00 min às 7:30h) para avaliação dos critérios descritos e pesagem. serão recebidos.

